PORTARIA N.º 444, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 80, inciso I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Servidor Deusdete José Ferreira, referentes ao período aquisitivo de direito de 17.8.1994 a 17.8.1995.

Art. 2º As férias regulamentares de que trata o artigo anterior serão gozadas de 10 a 30 de dezembro de 1995.

Art. 3º A parcela correspondente a 1/3 (um terço) do período de férias será convertida em pecúnia, nos termos do artigo 116, inciso 5º, da Lei Complementar n.º 003/1991.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente